

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2257

SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 236/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da filha menor da servidora, que encontra-se em acompanhamento multiprofissional contínuo e demanda suporte direto e frequente no ambiente domiciliar, o que exige a presença de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da sua filha, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 4626/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ALESSANDRA HERMAN, matrícula nº 72.699, com redução em 50% de sua carga horária de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014 c/c com o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §§ 2º e 3º, bem como pelo entendimento firmado no Tema 1097 da Repercussão Geral do STF, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 237/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso XI, do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 371/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com a redução de sua carga horária, no período de 90 (noventa) dias à servidora SIMONE DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 91.368, nos termos do inciso XI do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 238/2026

Designa comissão processante para apuração de possíveis irregularidades na execução do

Contrato Administrativo nº 093/2023, firmado com a empresa AGIL LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das sanções aplicáveis em caso de infrações cometidas por licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com o previsto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, em 18 de agosto de 2025, realizou-se a sessão do Pregão Eletrônico nº 047/2025, processado no Sistema de Licitações Eletrônicas LICITANET, cujo objeto consistiu na aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e de combate a incêndios florestais, ocasião em que a pessoa jurídica “COMERCIAL J & C COMEX LTDA” sagrou-se vencedora dos itens “Touca Balaclava – capuz de segurança para proteção da face, cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado” (item 1), “Perneira em couro sintético (bedin), com espessura de 15 mm, peça única, com fechamento por solda eletrônica” (item 4), “Luva de segurança em vaqueta (couro flor), com cinco dedos e punho tipo L” (item 6) e “Carreta reboque para acoplamento em veículos leves, com engate tipo bola padrão” (item 11);

CONSIDERANDO que o resultado do procedimento licitatório ensejou a emissão do Contrato Administrativo nº 228/2025, o qual foi encaminhado à adjudicatária em 29 de setembro de 2025, por meio eletrônico, para fins de

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



assinatura e formalização do ajuste;

CONSIDERANDO que, na mesma data do encaminhamento do instrumento contratual, a empresa comunicou a existência de débitos pendentes em seu sistema interno, condicionando a assinatura à prévia quitação dessas obrigações, sem apresentar justificativa fundada em fato superveniente devidamente comprovado ou demonstrar documentalmente eventual impossibilidade de fornecimento dos bens adjudicados;

CONSIDERANDO que tal conduta evidencia, em análise preliminar, a recusa injustificada em proceder à assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, circunstância que demanda a instauração de procedimento próprio para a apuração formal dos fatos e a verificação de possível infração administrativa;

CONSIDERANDO que a notificação para oferecimento de justificativa e/ou esclarecimentos acerca da recusa em assinar o Contrato Administrativo nº 228/2025 foi encaminhada por correio eletrônico em 22 de janeiro de 2026 pelo Subsecretário Municipal de Contratos e Licitações, em avocação temporária da competência do Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável em caráter subsidiário;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação de justificativa e/ou esclarecimentos em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, circunstância que ensejou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão processante responsável pela apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente da participação da pessoa jurídica de nome empresarial "COMERCIAL J & C COMEX LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12, no Pregão Eletrônico nº 047/2025, cujo objeto consistiu na aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e de combate a incêndios florestais, no qual a empresa sagrou-se vencedora dos itens "Touca Balaclava – capuz de segurança para proteção da face, cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado" (item 1), "Perneira em couro sintético (bedin), com espessura de 15 mm, peça única, com fechamento por solda eletrônica" (item 4), "Luva de segurança em vaqueta (couro flor), com cinco dedos e punho tipo L" (item 6) e "Carreta reboque para acoplamento em veículos leves, com engate tipo bola padrão" (item 11), resultando na emissão do Contrato Administrativo nº 228/2025, com a finalidade de emitir parecer acerca da possível recusa injustificada em proceder à assinatura do referido instrumento contratual, tendo em vista que o ajuste foi encaminhado à adjudicatária em 29 de setembro de 2025 e que, na mesma data, a empresa condicionou a formalização à quitação de débitos internos, conduta que evidencia, em análise preliminar, a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem a apresentação de justificativa fundada em fato superveniente devidamente comprovado,

tampouco a demonstração documental de eventual impossibilidade de fornecimento dos bens adjudicados, considerados indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 155, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Item 9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2025 – Das Infrações Administrativas e Sanções, subitens 9.1, 9.1.3, 9.1.3.1 e 9.9, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 156, incisos II e III, e §§ 3º, 4º e 7º, do referido diploma legal, além daquelas previstas no Item 9 do mesmo Edital, subitens 9.2, 9.2.2, 9.2.3, 9.4, 9.4.1 e 9.7.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora indicada no inciso II do caput deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante do inciso I.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da presidência da comissão à autoridade instauradora, a ser apresentada no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do término do período originalmente estabelecido, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 464, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6685/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada

pela Portaria nº 464, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6685/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada pela Portaria nº 464, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6685/2025, pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 464, de 3 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 465, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6236/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 465, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6236/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 465, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6236/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 465, de 3 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substituí a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 466, de 5 de dezembro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 6812/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 466, de 5 de dezembro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 6812/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 466, de 5 de dezembro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 6812/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 466, de 5 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 483, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substituí a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 430, de 4 de setembro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 6163/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 430, de 4 de setembro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº

6163/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 430, de 4 de setembro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 6163/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 430, de 4 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 484, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substituí a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 347, de 17 de outubro de 2024 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5663/2024, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 347, de 17 de outubro de 2024 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5663/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada pela Portaria nº 347, de 17 de outubro de 2024 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5663/2024, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 347, de 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 485, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substituí a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 343, de 16 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 2040/2020, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada pela Portaria nº 343, de 16 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 2040/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada pela Portaria nº 343, de 16 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 2040/2020, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, que doravante passará a atuar no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 343, de 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 486, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substituí a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 451, de 21 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5935/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 451, de 21 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5935/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 451, de 21 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância

Investigativa nº 5935/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 451, de 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 487, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 469, de 5 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6815/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 469, de 5 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6815/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 469, de 5 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6815/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 469, de 5 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020,

designada pela Portaria nº 461, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6688/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 461, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6688/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 461, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6688/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 461, de 3 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 489, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 450, de 21 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5965/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 450, de 21 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5965/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, designada pela Portaria nº 450, de 21 de outubro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 5965/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 450, de 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 490, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 463, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6437/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 463, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6437/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 463, de 3 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6437/2025, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 463, de 3 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 491, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, designada pela Portaria nº 467, de 5 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6813/2025, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante nomeada pela Portaria

nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada pela Portaria nº 467, de 5 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6813/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 e designada pela Portaria nº 467, de 5 de dezembro de 2025 para atuar na Sindicância Investigativa nº 6813/2025, pela Portaria nº 476, de 8 de janeiro de 2026, a qual passará a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 467, de 5 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6126/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Sementear – Cultura, Arte e Educação, CNPJ/MF sob o nº 35.299.018/0001-10. Objeto da Parceria: Repasse financeiro na forma de subvenções sociais, para o custeio do PIC - Programa de Iniciação Cultural consistente em oficinas de música para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em idade de 08 a 17 anos e ainda atendimento às famílias com espaço de convivência, sendo que o custeio do programa encontra devidamente demonstrado no plano de aplicação vinculado ao plano de trabalho de ff. 81/90, mediante transferência do Fundo Nacional de Assistência Social provenientes do Governo Federal, por força da Emenda Parlamentar 202540770005. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 044/2025. Dotação Orçamentária: 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 660 – Ficha 665. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em cinco (05) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante transferência de recursos financeiros por força de transferência pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, por força da Emenda Parlamentar 202540770005. GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 06 de fevereiro de 2026, com prazo de (180) cento e oitenta dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Luiz Carlos Ferreira da Silva - Presidente do Sementear – Cultura, Arte e Educação – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6126/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 044/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Sementear – Cultura, Arte e Educação, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.299.018/0001-10. Objeto da Parceria: Repasse financeiro na forma de subvenções sociais, para o custeio do PIC - Programa de Iniciação Cultural consistente em oficinas de música para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em idade de 08 a 17 anos e ainda atendimento às famílias com espaço de convivência, sendo que o custeio do programa encontra devidamente demonstrado no plano de aplicação vinculado ao plano de trabalho de ff. 81/90, mediante transferência do Fundo Nacional de Assistência Social provenientes do Governo Federal, por força da Emenda Parlamentar 202540770005. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em cinco (05) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social provenientes do Governo Federal, por força da Emenda Parlamentar 202540770005, visando assim atender ao plano de trabalho, precisamente o objeto da parceria apresentada pela entidade. Dotação Orçamentária 02.19.08.245.0026.2101 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 660 – Ficha 665. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil Sementear – Cultura, Arte e Educação, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.299.018/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MARGOT – BISTRO E CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.059.528/0001-04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – ADESÃO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 015/2026. O objeto do presente instrumento é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025, ORINDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRATESTRUTURA - PMA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS, TIPO MÁRMITE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Contrato terá validade a partir da sua assinatura e vigência de 12 (DOZE) MESES, pelo período entre 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, perfazendo um valor global da contratação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ficha: 651 – Fonte: 1.661 –DOTAÇÃO: 02.19..08.244.0026.2600.3.3.90.32.00 E Ficha: 586 – Fonte: 1.500 –DOTAÇÃO: 02.16..08.122.0002.2015.3.3.90.32.00– SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Araguari-MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 233/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: BH LIVROS LTDA - CNPJ: 55.856.491/0001-69 – Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - LIVROS DE INGLÊS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNICIPAIS DA (SME) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI MG. Dotação Orçamentária: 02.08.12..361.0031.2040.3.3.90.39.00 - Ficha: 292 – Fonte: 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos - Valor: R\$1.067.742,00 (Um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Araguari, 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANE NERY PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada com vínculo: LORENA FERNANDES DE SOUSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 026/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 107/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026 – Valor global do Contrato: R\$17.831,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e um reais). Ficha: 284 – Fonte: 1500 Dotação Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. Araguari/MG, 02 de fevereiro 2026 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada com vínculo: NATÁLIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024-Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026 – Valor global do Contrato: R\$17.831,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e um reais). Ficha: 284 – Fonte: 1500 Dotação Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. Araguari/MG, 02 de fevereiro 2026 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA.

PROCURADORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria n. 1033, de 23 de maio de 2025, no exercício de suas atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 9º do Decreto Municipal n. 471/2023, INTIMA a pessoa jurídica "POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA", inscrita no CNPJ sob o n. 18.519.219/0001-67, acerca de sua condição de investigada no Processo Administrativo Sancionador n. 4010/25, para que tome ciência dos fatos apurados e, querendo, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, apresente defesa escrita, bem como especifique eventuais provas que pretenda produzir.

Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2026

MARIANA HOEBERT

Presidente da Comissão Processante

Portaria n. 1033/2025

SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 103/2025 – SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 293/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o fomento, operacionalização e execução de atividades de saúde a serem prestados pela CONTRATADA para atividades de saúde relativas ao atendimento no Hospital de Transição (Leitos de Longa Permanência, Leitos de Transição e Leitos Covid-19) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, localizado na Rua Sebastião Naves, 550, Bairro Miranda, CEP 38.444-124, com funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, todos os dias da semana).

Onde lê-se:

10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 103/2025 – SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO DE GESTÃO N.º 293/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – ID DO CONTRATO: 3345

Leia –se:

10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 001/2026 – SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO DE GESTÃO N.º 293/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – ID DO CONTRATO: 3345

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global do presente termo aditivo para prestação dos serviços objetos do contrato será de supressão de R\$2.232.172,48 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos. Destaca-se que tal aditivo de supressão corresponde ao valor de 18,47198665144595% do contrato original.

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global do presente termo aditivo para prestação dos serviços objetos do contrato será de supressão de R\$2.232.172,48 (dois milhões

duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que consiste na redução de 10 (dez) leitos no Hospital Padre Júlio, alterando o quantitativo de 40 (quarenta) para 30 (trinta) leitos. Destaca-se que tal aditivo de supressão corresponde ao valor de 18,47198665144595% do contrato original.

Araguari, 05 de fevereiro de 2026.

Sra. Thereza Christina Griep

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de banca examinadora para organizar, executar e realizar o concurso público da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE, destinado ao provimento de aproximadamente 37 cargos efetivos, entre vagas para provimento imediato e cadastro de reserva, para os níveis de escolaridade fundamental, médio, técnico e superior, conforme relação de cargos constante no item 1.2.1 do Termo de Referência disponibilizado no site da SAE. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto, cujas propostas deverão ser encaminhadas para o endereço via INTERNET e-mail aquisicao@sae-araguari.com.br devidamente acompanhada dos documentos exigidos no item 4 do Termo de Referência que deverá ser consultado no site da SAE. A proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado ou desconforme às condições exigidas não será aceita. Maiores informações pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2026, Rômulo Cesar de Souza - Setor de Licitações.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

